



ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
<b>05.</b> Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado por <b>QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO</b> , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 17. <sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 294.350,00 € (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 21.350,00 € (vinte e um mil trezentos e cinquenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 273.000,00 € (duzentos e setenta e três mil euros).
<b>06.</b> Protocolo de parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Centro e o Município, que ficou a fazer parte da ata da reunião, com vista a apoiar financeiramente o Campeonato do Mundo F2_2022, concretizado por este Município, em 17 e 18 de setembro do corrente ano, no montante máximo de 15.000 € (IVA incluído, se devido).
<b>08.</b> Venda de lotes – Loteamento Urbanização Tapada do Correio, em Fratel	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda de 2 (dois) lotes - n.ºs 3 e 4, do Loteamento Urbanização da Tapada do Correio, em Fratel, após realização da hasta pública, a quem maior valor oferecer, por cada um dos lotes. Foi, ainda, aprovada, por <b>UNANIMIDADE</b> , a minuta do respetivo edital que se arquivou nos documentos presentes a reunião.



09. Definição do montante para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2022/2023

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do n.º 3 do artigo do 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atribuir 6 bolsas aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de 17.000,00 € (dezassete mil euros).

10. Proposta de bilheteira – Concerto “Áurea”

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 10,00 € (dez euros) o preço do bilhete para o espetáculo da artista Áurea, a 29 de outubro de 2022.

11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

Deliberado, por **UNANIMIDADE**:

- Ao abrigo do disposto na alínea a), n.º 1, do art.º 9.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, compartilhar o pedido apresentado por Paulo Sérgio Vilela Ribeiro, atribuindo ao requerente um subsídio no valor de 88,02 € (oitenta e oito euros e dois cêntimos) para pagamento de despesas efetuadas com a sua saúde, por não ter disponibilidade monetária para fazer o seu pagamento.

- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsidio a Rafael Duarte da Silva Valente no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a pagar de acordo com o Regulamento.

13. Reabilitação de 2 edifícios de habitação, na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão - Adjudicação, aprovação da minuta do contrato, designação da fiscalização e da coordenação de segurança em obra

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, adjudicar a empreitada "Reabilitação de 2 edifícios de habitação - Rua de Santo António - Vila Velha de Ródão" à firma "Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.", pelo valor da sua proposta, ou seja, 288.979,94



	<p>€ (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Euros e Noventa e Quatro Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;</p> <p><b>2</b> - Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aprovar a minuta do contrato a celebrar, referente a empreitada "Reabilitação de 2 edifícios de habitação - Rua de Santo António - Vila Velha de Ródão";</p> <p><b>3</b> - Para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, designar como representante da Câmara Municipal para diretor de fiscalização da empreitada "Reabilitação de 2 edifícios de habitação - Rua de Santo António - Vila Velha de Ródão", Luís Jorge Pires Marques;</p> <p><b>4</b> - Para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do decreto lei 273/2003, de 29 de outubro e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, designar como representante da Câmara Municipal para coordenador de segurança em obra da empreitada de "Reabilitação de 2 edifícios de habitação - Rua de Santo António - Vila Velha de Ródão" , Anabela Ribeiro Barreto.</p>
<p><b>14.</b> Comissão de cogestão do PNTI: Apresentação de candidatura ao Fundo Ambiental, em consórcio</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE:</b></p> <p><b>a)</b> Aceitar a adesão do Município de Vila Velha de Ródão ao consórcio a formalizar com os Municípios de Castelo Branco e de Idanha-a-Nova, com vista à apresentação de candidatura ao aviso do Fundo Ambiental n.º 14919/2022, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 3.º do DL 116/2019, de 21 de agosto;</p> <p><b>b)</b> Concordar e nomear, para os devidos efeitos, que a formalização e liderança do consórcio para a submissão das 2 candidaturas seja do Município de Castelo Branco, competindo-lhe respeitar as obrigações previstas no ponto 5 do Aviso referido, assim como, em caso da sua aprovação, da gestão da</p>



### 15. Procedimento concursal para fornecimento de energia elétrica às instalações municipais

candidatura e projeto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 3º do DL 116/2019, de 21 de agosto;

**c)** Autorizar a intervenção no território na qual será desenvolvida a candidatura, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 3.º do DL 116/2019, de 21 de agosto, nos termos da minuta que se anexa (à ata da reunião);

**d)** Autorizar, em caso de aprovação da(s) candidatura(s), a utilização do imóvel inscrito na matriz da freguesia de Perais, sob o artigo 602, propriedade do Município, como objeto de intervenção nos termos do plano de ação a definir em candidatura, ao abrigo das alíneas ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

**1** - Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e a Quadro de Apuramento de Propostas de prestação de serviços para fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN);

**2** - Proceder à abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação do "Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN)", nos termos e pelo valor base constante da informação n.º 488/2022 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e nas peças do procedimento, cuja autorização já foi concedida pela Assembleia Municipal de 23/09/2022, nos termos do disposto no art.º 22.º do DL 197/99, de 8 de junho, prevendo-se que esse fornecimento tenha um prazo de 1 (um) ano, renovável por igual período de tempo, até ao limite de 3 (três) anos;

**3** - Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumira a Presidência do Júri, Fernanda Maria F. da Silva Neves (Chefe da D.A.F.) e Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e José Manuel Lopes Pires e Luís Jorge Pires Marques, como



**16. Procedimento concursal para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos**

membros suplentes;

**4** - Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos

**5** - Nomear para Gestor do Contrato Paulo Alexandre Goncalves Martins.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

**1** - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços para o fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

**2** - Proceder à abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação do "Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão", nos termos e pelo valor base constante da informação n.º 489/2022 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e nas peças do procedimento, cuja autorização já foi concedida pela Assembleia Municipal de 23/09/2022, nos termos do disposto no art.º 22º do DL 197/99, de 8 de junho, prevendo-se que esse fornecimento tenha um prazo de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovável por igual período de tempo, até ao limite de 3 (três) anos;

**3** - Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, Fernanda Maria F. da Silva Neves (Chefe da D.A.F.) e Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e José Manuel Lopes Pires e Luís Jorge Pires Marques, como membros suplentes;

**4** - Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos;

**5** - Nomear para Gestor do Contrato Manuel Ricardo Grilo Barata.